



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 282

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1373 de 15/05/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01	04.122.0003.2.0076	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10,00
12.01	04.122.0003.2.0076	3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10,00
12.01	04.122.0003.2.0076	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10,00
12.01	04.122.0003.2.0076	3.3.90.39.40 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMEN	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10,00
12.01	04.122.0003.2.0076	3.3.90.39.71 - HOSPEDAGENS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.960,00
12.01	04.122.0003.2.0076	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
12.01	04.122.0003.2.0076	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	23.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0006	3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM				
12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 10 de Junho de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL